



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 235

De 5 de Dezembro de 1952

Proibe a mudança de denominação
de vias públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 20 de novembro de 1952, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - A partir da vigência desta lei, fica proibida, pelo espaço de 10 (dez) anos, a mudança das denominações de vias e logradouros públicos, já oficialmente denominados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 5 (cinco) de Dezembro de 1952 (mil, novecentos e cinquenta e dois).

(a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

(a) Dr. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria
do Expediente e Pessoal.

23 v 52
Aut. Con. C. C. C. Araraquara
104/52
134/52